

Maio, e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio); prova de conhecimentos específicos — Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro), autarquias locais — taxas (Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro), Regulamento Municipal do Serviço de Abastecimento de Água ao Concelho de Sesimbra e Ilícito de Mera Ordenação Social (Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 356/89, de 17 de Outubro, e 244/95, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro).

9.2 — A avaliação curricular (*AC*) tem em vista avaliar, na escala de 0 a 20 valores, as aptidões profissionais dos candidatos com base no respectivo currículo profissional, ponderando, de acordo com as exigências da função e considerando os critérios abaixo indicados:

Todas as referências:

- a) Habilitação académica de base (*HAB*): 12.º ano — 20 valores; 11.º ano — 19 valores; 9.º ano — 15 valores; 6.º ano — 12 valores; 4.º ano — 10 valores;
- b) Formação/qualificação relacionadas com a área funcional em causa (*FQ*): 0 a 3 cursos — 10 valores; 4 a 6 cursos — 14 valores, mais 1 valor por cada curso até ao limite de 20 ou mais 0,5 valor por cada congresso, colóquio, etc.;
- c) Experiência profissional com interesse para a área funcional em causa (*EP*): até 3 anos — 10 valores; 4 a 6 anos — 14 valores; 7 a 9 anos — 16 valores; 10 a 12 anos — 18 valores, 13 ou mais anos — 20 valores;
- d) Classificação de serviço (*CS*): três *Muito bom* — 20 valores; dois *Muito bom* e um *Bom* — 18 valores; um *Muito bom* e dois *Bom* — 16 valores; três *Bom* — 14 valores.

$$AC = (HAB + FQ + EP + CS) : 4$$

9.3 — Entrevista profissional de selecção (*EPS*) — objectivos: avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo-se os critérios abaixo indicados, com a cotação máxima de 5 valores cada um deles, até ao limite de 20 valores — todas as referências:

- a) Capacidade de liderança;
- b) Sentido de responsabilidade;
- c) Compreensão do respectivo papel na organização;
- d) Motivação.

Nos termos da circular n.º 3/DGAP/2002, de 5 de Dezembro, a entrevista profissional de selecção é pública, tendo em conta a liberdade de acesso ou de candidatura, a igualdade de oportunidades e de condições e o princípio do mérito.

9.4 — Sistema de classificação final — será expressa de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = [10 (PCTO) + 5 (AC) + 5 (EPS)] : 20$$

sendo:

CF = classificação final;
PCTO = prova de conhecimentos teórica oral;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

9.5 — Sempre que o solicitarem, aos candidatos serão facultadas as actas de reuniões do júri sobre os critérios de apreciação e ponderação utilizados, bem como sobre o sistema de classificação final.

10 — Constituição dos júris — em todos os concursos o 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos:

10.1 — Referência A:

Presidente — Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Aníbal José Medeiros Sardinha, director do Departamento Administrativo-Financeiro.

Maria da Graça Aleixo Candeias, chefe da Divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental.

Vogais suplentes:

Ana Maria Varela Sofio, directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

Lília Maria Carvalho Lopes Proença, técnica superior principal.

10.2 — Referência B:

Presidente — Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Maria Helena de Oliveira Bártolo Gouveia, directora do Departamento de Ambiente e Águas.

Joaquim José Pereira de Sousa Tomé, chefe da Divisão de Gestão Comercial, em substituição.

Vogais suplentes:

Ana Maria Varela Sofio, directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

Elsa Maria Correia Marques, chefe da Secção Comercial/Zona Ocidental.

11 — Notificação da intenção de exclusão e da lista de classificação final:

11.1 — Os candidatos que devam ser excluídos serão notificados, de acordo com o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conforme as situações ali previstas.

11.2 — A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conforme as situações ali previstas.

12 — Local de afixação da relação de candidatos e da lista de classificação final:

12.1 — A relação de candidatos bem como a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, na porta principal do edifício dos Paços do Município.

9 de Outubro de 2007. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo*.

ANEXO N.º 1

Ex.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

(Nome) . . . , (estado civil) . . . , (profissão) . . . , portador(a) do bilhete de identidade n.º . . . , emitido em . . . / . . . / . . . pela Direcção dos Serviços de Identificação Civil de Lisboa (ou Delegação dos Serviços de Identificação Civil de . . . ou, ainda, Conservatória do Registo Civil . . .), contribuinte fiscal n.º . . . , (filiação) . . . , residente em . . . (indicar rua, número de polícia, andar, localidade e código postal), com o telefone . . . , requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para . . . , do grupo de pessoal . . . , a que se refere o aviso desta Câmara Municipal publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º . . . , de . . . / . . . / . . .

1 — Declarando por sua honra, em relação às alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 8.2 do aviso de abertura do concurso:

- a) Ter nacionalidade . . . ;
- b) Ter . . . anos de idade;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido (referir a situação relativa a cada caso: deveres militares, serviço militar ou serviço cívico obrigatório), ou não estar abrangida pela obrigatoriedade do cumprimento dos deveres militares (tratando-se de concorrente do sexo feminino);
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

2 — Mais se declara, sob compromisso de honra, que detém:

Tipo de deficiência: . . . ;
 Grau de incapacidade: . . . ;
 Capacidade de comunicação/expressão: . . . ;

Pede deferimento.

Sesimbra, . . . de . . . de 2007.
 (Assinatura do requerente.)

2611057165

Aviso n.º 20 877/2007

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e na sequência dos despachos da signatária de 15 de Outubro de 2007, torna-se público que se encontram abertos concursos externos de ingresso, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, daquele diploma, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para provimento dos seguintes lugares, do grupo de pessoal auxiliar, que se encontram vagos no quadro de pessoal desta Câmara Municipal:

Referência A — 1 lugar de auxiliar técnico de museografia, da carreira de auxiliar técnico de museografia;

Referência B — 4 lugares de auxiliar técnico de educação, da carreira de auxiliar técnico de educação;

Referência C — 1 lugar de fiel de mercados e feiras, da carreira de fiel de mercados e feiras;

Referência D — 2 lugares de auxiliar administrativo, da carreira de auxiliar administrativo;

Referência E — 10 lugares de auxiliar de serviços gerais, da carreira de auxiliar de serviços gerais;

Referência F — 11 lugares de cantoneiro de limpeza, da carreira de cantoneiro de limpeza;

Referência G — 5 lugares de coveiro, da carreira de coveiro.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Conforme o estabelecido no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público da Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo sido emitidas as seguintes declarações de inexistência:

Referência A — pedido n.º 5661, de 13 de Abril de 2007;

Referência B — pedido n.º 5660, de 13 de Abril de 2007;

Referência C — pedido n.º 5659, de 13 de Abril de 2007;

Referência D — pedido n.º 5658, de 13 de Abril de 2007;

Referência E — pedido n.º 5657, de 12 de Abril de 2007;

Referência F — pedido n.º 5655, de 12 de Abril de 2007;

Referência G — pedido n.º 5653, de 12 de Abril de 2007.

4 — Validade dos concursos — visam exclusivamente o preenchimento das vagas referidas e caducam com o respectivo preenchimento.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/99, de 16 de Outubro, 427/99, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional:

Referências A, C e G — o definido no despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989;

Referência B — o definido no despacho n.º 6871/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Abril de 2002;

Referências D, E e F — o definido no despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989.

7 — Local de prestação de trabalho — área do município de Sesimbra.

8 — Área funcional:

Referência A — museus;

Referência B — educação;

Referência C — mercados e feiras;

Referência D — administrativo;

Referências E e F — limpeza e salubridade;

Referência G — ambiente e espaços verdes (sector de parques e jardins).

9 — Remuneração — os concorrentes que vierem a ser providos nos lugares serão remunerados com o vencimento mensal correspondente ao índice abaixo indicado, tendo ainda direito a auferir os subsídios de refeição, de férias e de Natal e demais abonos fixados para a função pública:

Referências A e B — escalão 1, índice 199 — € 650,23;

Referência C — escalão 1, índice 142 — € 463,99;

Referências D e E — escalão 1, índice 128 — € 418,24;

Referências F e G — escalão 1, índice 155 — € 506,46.

10 — Requisitos de admissão ao concurso:

10.1 — Gerais e de provimento em funções públicas — são requisitos de admissão a concurso e provimento em funções públicas, de acordo com o artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

10.2 — Requisitos específicos — posse da escolaridade obrigatória (a 4.ª classe para indivíduos nascidos até 1 de Janeiro de 1967, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre esta data e 1 de Janeiro de 1981 e o 9.º ano de escolaridade para os nascidos após esta última).

11 — Formalização de candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* mediante requerimento elaborado em folhas normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo, dirigido ao presidente da Câmara e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Sesimbra, Largo do Município, 2970-660 Sesimbra.

11.2 — O requerimento de admissão, a apresentar nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso, deverá ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, dos documentos seguintes:

a) Documento comprovativo do requisito habilitacional (fotocópia do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo);

b) Fotocópia (frente e verso) do bilhete de identidade válido, ou documento adequado, no caso das excepções previstas na alínea *a)* do n.º 10.1 do presente aviso;

c) Documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se refere o n.º 10.1 do presente aviso (documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório, certificado do registo criminal e atestado comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, passado por médico no exercício da sua profissão).

11.3 — É dispensada a apresentação dos documentos indicados na alínea *c)* do n.º 11.2 desde que os candidatos declarem, no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão.

11.4 — Os candidatos com um grau de deficiência igual ou superior a 60%, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão apresentar requerimento de admissão, nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso, preenchendo o n.º 2 do referido anexo com vista à adequação do processo de selecção às suas aptidões.

11.4.1 — É dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo do grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.5 — Os candidatos têm à sua disposição no Departamento de Gestão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal requerimentos de modelo tipo.

11.6 — As candidaturas que não obedeçam aos requisitos do presente aviso serão excluídas.

11.7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Quota de emprego — nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro:

N.º 1 — é fixada uma quota de 5% do total do número de lugares, com arredondamento para a unidade (uma vaga), a preencher por indivíduos com deficiência, referências B, E, F e G;

N.º 3 — o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, referências A, C e D. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra-mencionado.

13 — Métodos de selecção:

Prova de conhecimentos teórica escrita — eliminatória (referência A);

Prova de conhecimentos teórica oral — eliminatória (referências B, C, D, E, F e G);

Prova de conhecimentos prática — eliminatória (referências E, F e G);

Entrevista profissional de selecção (todas as referências).

13.1 — Qualquer dos métodos de selecção será pontuado de 0 a 20 valores.

13.2 — Prova de conhecimentos objectivos — avaliar o nível de conhecimentos dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função e tem carácter eliminatório para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

13.3 — Forma, duração e programa das provas:

13.3.1 — Referência A — a prova terá a duração máxima de noventa minutos e será escrita (*PCTE*);

13.3.2 — Referências B, C e D — a prova terá a duração máxima de trinta minutos e será oral (*PCTO*);

13.3.3 — Referências E, F e G — as provas terão a duração máxima de trinta minutos, sendo uma teórica oral (*PCTO*) e outra prática (*PCP*), cada uma delas eliminatórias de per si.

Referência A — a prova de conhecimentos (*PCTE*) consistirá na resolução escrita de um questionário composto por quatro perguntas, em que cada pergunta terá a cotação máxima de 5 valores e versará sobre os seguintes temas: Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro); regime jurídico de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio); Lei Quadro dos Museus Portugueses (Lei n.º 47/2004, de 19 de Agosto);

Referências B, E, F e G — a prova de conhecimentos (*PCTO*) consistirá na resolução oral de um questionário composto por quatro perguntas, em que cada pergunta terá a cotação máxima de 5 valores e versará sobre os seguintes temas: Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro); regime jurídico de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio);

Referência C — a prova de conhecimentos (*PCTO*) consistirá na resolução oral de um questionário composto por quatro perguntas, em que cada pergunta terá a cotação máxima de 5 valores e versará sobre os seguintes temas: Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro); regime jurídico de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio); Regulamento de Mercados (Decreto-Lei n.º 340/82, de 25 de Agosto); Regulamento de Venda Ambulante (Decreto-Lei n.º 122/79, de 8 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 282/85, de 22 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 283/86, de 5 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 252/93, de 14 de Julho);

Referência D — a prova de conhecimentos (*PCTO*) consistirá na resolução oral de um questionário composto por quatro perguntas, em que cada pergunta terá a cotação máxima de 5 valores e versará sobre os seguintes temas: Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro); regime jurídico de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio); quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro).

13.3.3 — A prova prática (*PCP*) consistirá:

Referência E — limpeza de um espaço das instalações municipais;
Referência F — corte e remoção de ervas; limpeza de um espaço público;

Referência G — abertura e aterro de uma sepultura.

13.3.4 — Entrevista profissional de selecção (*EPS*) (todas as referências) — objectivos: avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo-se os seguintes critérios, com a cotação máxima de 4 valores cada um deles, até ao limite de 20 valores:

- a) Capacidade de relacionamento;
- b) Noção das funções a desempenhar;
- c) Sentido de responsabilidade;
- d) Noção e gosto pelo trabalho de equipa;
- e) Capacidade de organização/noção dos métodos de trabalho mais eficientes.

Nos termos da circular n.º 3/DGAP/2002, de 5 de Dezembro, a entrevista profissional de selecção é pública, tendo em conta a liberdade de acesso ou de candidatura, a igualdade de oportunidades e de condições e o princípio do mérito.

13.4 — Sistema de classificação final — será expressa de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

13.4.1 — Referência A: $CF = [12 (PCTE) + 8 (EPS)]:20$;

13.4.2 — Referências B, C e D: $CF = [12 (PCTO) + 8 (EPS)]:20$;

13.4.3 — Referências E, F e G: $CF = [10 (PCP) + 5 (PCTO) + 5 (EPS)]:20$;

sendo:

CF = classificação final;

PCP = prova de conhecimentos prática;

PCTE = prova de conhecimentos teórica escrita;

PCTO = prova de conhecimentos teórica oral;

EPS = entrevista profissional de selecção.

13.5 — Sempre que o solicitarem, aos candidatos serão facultadas as actas de reuniões do júri sobre os critérios de apreciação e ponderação utilizados, bem como sobre o sistema de classificação final.

14 — Constituição dos júris — em todos os concursos o 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos:

14.1 — Referência A:

Presidente — Felícia Maria Cavaleiro da Costa, vice-presidente.
Vogais efectivos:

Luísa Maria Cagica da Silva Carvalho Fachada, directora do Departamento de Educação, Cultura e Lazer, em substituição.

Anabela Carvalho Santos Neto Gato, chefe da Divisão de Turismo e Cultura.

Vogais suplentes:

João Pedro Rodrigues Ventura, técnico superior de história de 2.ª classe.

Luís Filipe Pinhal Ferreira, técnico superior de história principal.

14.2 — Referência B:

Presidente — Felícia Maria Cavaleiro da Costa, vice-presidente.
Vogais efectivos:

Luísa Maria Cagica da Silva Carvalho Fachada, directora do Departamento de Educação, Cultura e Lazer, em substituição.

Joaquim Fernando Ferreira Carapinha, chefe da Divisão de Educação, Juventude e Desporto, em substituição.

Vogais suplentes:

Alberto Miguel Alvarenga Manso, chefe da Divisão do Gabinete de Informação e Relações Públicas, em substituição.

Ana Maria Nobre Pólvora, técnica superior de serviço social assessora.

14.3 — Referência C:

Presidente — José Henrique Peralta Polido, vereador dos Pelouros de Administração e Finanças, de Actividades Económicas, de Desporto e de Turismo.

Vogais efectivos:

Maria do Rosário Rodrigues Miguel Nunes, técnica superior de economia/gestão de 1.ª classe.

Raul Fernando da Silva Casimiro Vasco, motorista de pesados.

Vogais suplentes:

Ana Cristina Emídio Antunes, técnica de 2.ª classe.

António Fernando Amiano Marques, técnico superior de economia/gestão de 2.ª classe.

14.4 — Referência D:

Presidente — Felícia Maria Cavaleiro da Costa, vice-presidente.
Vogais efectivos:

Ana Maria Varela Sofio, directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

Alberto Miguel Alvarenga Manso, chefe da Divisão do Gabinete de Informação e Relações Públicas, em substituição.

Vogais suplentes:

Susana da Silva Marquês Jeremias, técnica superior de relações públicas de 2.ª classe.

Maria da Conceição Congrinho Chanoca Ferreira, chefe da Secção de Recrutamento, Selecção, Mobilidade e Organização.

14.5 — Referência E:

Presidente — António Manuel João Lopes, chefe da Divisão de Ambiente/Zona Ocidental.

Vogais efectivos:

Ana Alexandra Freire Matias de Freitas Salazar, engenheira do ambiente assessora.

Anabela Carvalho Santos Neto Gato, chefe da Divisão de Turismo e Cultura.

Vogais suplentes:

Alexandra Isabel Marques Neves Neto, engenheira do ambiente de 2.ª classe.

Maria José Dias dos Santos Gomes, encarregada de pessoal auxiliar.

14.6 — Referência F:

Presidente — António Manuel João Lopes, chefe da Divisão de Ambiente/Zona Ocidental.

Vogais efectivos:

Ana Alexandra Freire Matias de Freitas Salazar, engenheira do ambiente assessora.

Alexandra Isabel Marques Neves Neto, engenheira do ambiente de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Rui Miguel de Almeida Marquês, encarregado de pessoal auxiliar.
Victor Manuel Ferreira de Carvalho, chefe dos Serviços de Limpeza.

14.7 — Referência G:

Presidente — António Manuel João Lopes, chefe da Divisão de Ambiente/Zona Ocidental.

Vogais efectivos:

Ana Alexandra Freire Matias de Freitas Salazar, engenheira do ambiente assessora.

Alexandra Isabel Marques Neves Neto, engenheira do ambiente de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Rui Miguel de Almeida Marquês, encarregado de pessoal auxiliar.
Humberto Manuel Marques Coelho, chefe dos Serviços de Limpeza.

15 — Notificação da intenção de exclusão e da lista de classificação final:

15.1 — Os candidatos que devam ser excluídos serão notificados, de acordo com o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conforme as situações ali previstas.

15.2 — A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conforme as situações ali previstas.

16 — Local de afixação de relação de candidatos e da lista de classificação final:

16.1 — A relação de candidatos bem como a lista de classificação final serão afixadas para consulta na porta principal do edifício dos Paços do Município.

15 de Outubro de 2007. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo*.

ANEXO N.º 1

Ex.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

(Nome) . . . , (estado civil) . . . , (profissão) . . . , portador(a) do bilhete de identidade n.º . . . , emitido em . . . / . . . / . . . pela Direcção dos Serviços de Identificação Civil de Lisboa (ou Delegação dos Serviços de Identificação Civil de . . . ou, ainda, Conservatória do Registo Civil . . .), contribuinte fiscal n.º . . . , (filiação) . . . , residente em . . . (indicar rua, número de polícia, andar, localidade e código postal), com o telefone n.º . . . , requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para . . . , do grupo de pessoal . . . , a que se refere o aviso desta Câmara Municipal publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º . . . , de . . . / . . . / . . .

1 — Declarando por sua honra, em relação às alíneas a), b), c), d), e) e f), do n.º 10.1 do aviso de abertura do concurso:

- a) Ter nacionalidade . . . ;
- b) Ter . . . anos de idade;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido (referir a situação relativa a cada caso: deveres militares, serviço militar ou serviço cívico obrigatório), ou não estar abrangida pela obrigatoriedade do cumprimento dos deveres militares (tratando-se de concorrente do sexo feminino);
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

2 — Mais se declara, sob compromisso de honra, que detém:

Tipo de deficiência: . . .
Grau de incapacidade: . . .
Capacidade de comunicação/expressão: . . .
Pede deferimento.
Sesimbra, . . . de . . . de 2007.
(Assinatura do requerente.)

2611057162

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Aviso n.º 20 878/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de operário qualificado, pedreiro — Nomeação

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por despacho de 11 de Outubro, se procedeu à nomeação para pedreiro operário de Artur Alberto Custódio da Conceição, candidato classificado em 1.º lugar do concurso referido em epígrafe, cujo aviso de abertura datado de 28 de Junho de 2007 foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 13 de Julho de 2007.

O candidato nomeado deve apresentar-se a tomar posse do lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

2611057216

CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA

Aviso n.º 20 879/2007

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 27 de Setembro de 2007, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com início em 1 de Outubro corrente, pelo prazo de 10 meses, conforme lista de classificação final, com as candidatas Liliana Catarina Lourenço Ferreira e Vera Mónica Guerreiro Cavaco, com a categoria de técnico superior estagiário (licenciatura em Psicologia), com a remuneração mensal ilíquida de € 1048,87, equivalente ao índice 321, escalão 1, da categoria de técnico superior estagiário. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ivo de Lima Portela*.

2611057215

Aviso n.º 20 880/2007

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 27 de Setembro de 2007, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com início em 1 de Outubro corrente, pelo prazo de 10 meses, conforme lista de classificação final, com o candidato Nuno Miguel Barbosa Ribeiro, com a categoria de técnico superior estagiário (licenciatura em Educação Física), com a remuneração mensal ilíquida de € 1048,87, equivalente ao índice 321, escalão 1, da categoria de técnico superior estagiário. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ivo de Lima Portela*.

2611057249

CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA

Aviso n.º 20 881/2007

Mário Caetano Teixeira Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Tarouca, faz público que, nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que está aberto o período de discussão pública de operação de loteamento (emparcelamento), requerido por José Monteiro da Silva.

O pedido de operação de loteamento insere-se nos prédios urbanos sitos no lugar de Rua da Costa, freguesia de Várzea da Serra, município de Tarouca.

Durante o prazo de 15 dias úteis contados a partir do 8.º dia útil após a data da publicação do presente aviso, quaisquer interessados poderão formular sugestões, bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo loteamento (emparcelamento).

As sugestões e ou informações devem ser apresentadas por escrito até ao termo do prazo fixado, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Tarouca, Avenida do Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca, e entregues pessoalmente na Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente, durante as horas normais de expediente (das 9 às 16 horas) ou enviadas por correio, mediante carta registada com aviso de recepção.

Serviço e endereço onde o processo (informação técnica elaborada pelos serviços municipais, pareceres, autorizações ou aprovações emi-